



Novo Tempo Nova Visão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI  
GABINETE DO PREFEITO

SANCIONADA E PROMULGADA  
EM 25/05/2010  
  
GERSELEI STORCK  
PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI - ES

LEI N°. 639/2010

**“ACRESCENTA QUANTITATIVO AOS CARGOS DO ANEXO I,  
DA LEI MUNICIPAL N° 542/2008 (ESTRUTURA  
ADMINISTRATIVA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.*

**Art. 1º.** Acresce no Anexo I da Lei Municipal nº 542/2008, 05 (cinco) vagas no quantitativo do cargo de motorista, carreira V; 01 (uma) vaga do quantitativo de cargo de contador, carreira IX, mantendo-se as demais inalteradas.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (25/05/2010).

  
GERSELEI STORCK  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (25/05/2010).

  
MARLI AMARINS DA SILVA  
CHEFE DE GABINETE

**PUBLICADO**  
EM, ...25/05/2010...  
